



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

J. J. S.  
SILVA:21  
7840560  
00154

Assinado de  
forma digital por  
J. J. S.  
SILVA:21740560  
2022.12.22  
09:49:27 -03'00'

ANO 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS-BA

A Câmara Municipal de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LAURO**  
**DE FREITAS**  
ESTADO DA BAHIA

**Presidente:** Rosenaide Carvalho de Brito  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação CM. Lauro de Freitas- BA

**Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet**  
**ACESE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR-ESTADO DA BAHIA**  
*Desde 1963 garantindo Cidadania.*

**GABINETE DA 1ª SECRETARIA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

Concede Título de Cidadão Laurofreitense ao  
Doutor Antônio Argolo Sampaio Filho, na  
forma que indica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia,  
nos termos do inciso XXVII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**,  
e eu **PRESIDENTA, PROMULGO** o seguinte:

**DECRETO**

**Art. 1º** Concede Título de Cidadão Laurofreitense ao Doutor  
Antônio Argolo Sampaio Filho, em reconhecimento aos relevantes serviços  
prestados ao município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia.

*Parágrafo Único.* A honraria de que trata este artigo, será conferida  
em Sessão Solene, a ser convocada pelo(a) presidente(a) da Câmara,  
especialmente para esse fim, com data e horário a serem estabelecidos com a  
anuência do(a) vereador(a) autor(a) da proposição.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua  
publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 2022.

**Rosenaide Carvalho de Brito**  
Presidenta

**Registre-se e Publique-se.**

**Edilson Ferreira de Jesus**  
1º secretário

**Abraão Barros dos Reis Santos**  
3º secretário